

Ao Município de Umari/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal N. 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.01.16.1.



Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, frutas e verduras e carnes e frios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Umari/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

<b>ROLANTE</b>	
NOME DE FANTASIA: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	
CNPJ: 41.883.167/0001-25	
INSC. EST.: 16.399.455-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( X )	
ENDEREÇO: RUA MARIA ROCHÁ SARMENTO, N° 49	
BAIRRO: CENTRO	
CEP: 58.900.000	CIDADE: CAJAZEIRAS
TELEFONE: (83) 9 8184-8761	E-MAIL: FINANCEIRO@PAPELARIACAJAZEIRAS.COM.BR
CONTATO DA LICITANTE: (83) 9 8184-8761	FAX:
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO NORDESTE	TELEFONE: (83) 9 8184-8761
N° DA AGENCIA: 091	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CORRENTE 044957 0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	UND	94	R\$40,47	R\$3.804,18
2	CANETA ESFEROGRÁFICA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	BIC	CX	116	R\$29,40	R\$3.410,40
3	COLA BRANCA 90G	PIRATININGA	UND	405	R\$ 1,90	R\$769,50
4	COLA COLORIDA (CAIXA COM 06 UNIDADES)	PIRATININGA	UND	398	R\$5,76	R\$2.292,48
5	COLA COLORIDA COM GLITER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	PIRATININGA	UND	398	R\$7,14	R\$2.841,72
6	COLA BRANCA 1KG	PIRATININGA	UND	73	R\$8,25	R\$602,25
7	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 10 MATÉRIAS	CREDEAL	UND	289	R\$13,23	R\$3.823,47
8	CADERNO 48 FOLHAS	JANDAIA	UND	708	R\$1,90	R\$1.345,20
9	CADERNO DE DESENHO	JANDAIA	UND	740	R\$4,90	R\$3.626,00
10	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	161	R\$22,25	R\$3.582,25
11	ALMOFADA PARA CARIMBO	MASTERPRINT	UND	91	R\$5,90	R\$536,90
12	APONTADOR SEM DEPÓSITO (PACOTE C/100 UNIDADES)	MASTERPRINT	UND	44	R\$17,68	R\$777,92
13	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100FOLHAS	BAAG	UND	58	R\$7,95	R\$461,10
14	CLIPS PARA PAPEL N.06 COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	172	R\$3,29	R\$565,88
15	CLIPS PARA PAPEL LN.02 COM 100 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	170	R\$2,28	R\$387,60
16	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML (CAIXA COM 06 UNIDADES)	RADEX	CX	228	R\$9,90	R\$2.257,20
17	FITA GOMADA 38MMX50M	FITPEL	UND	286	R\$10,65	R\$3.045,90
18	FITA PLÁSTICA ADESIVA 45MMX50M	FITPEL	UND	165	R\$3,99	R\$658,35
19	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS, 26/6	MASTERPRINT	UND	183	R\$8,80	R\$1.610,40
20	GRAMPEADOR EM METAL, 265MM, CAP.100 FLS	MASTERPRINT	UND	53	R\$48,15	R\$2.551,95
21	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA C 5.000 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	83	R\$3,90	R\$323,70



22	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA C/5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	UND	47	R\$4,97	R\$233,59
23	GRAMPO TRILHO, CAIXA C/50 UND	BRW	UND	54	R\$ 8,63	R\$486,22
24	LÁPIS COMUM CAIXA C/144 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	99	R\$35,90	R\$3.554,10
25	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	94	R\$12,45	R\$1.170,30
26	LÁPIS MARCA TEXTO, CAIXA C/12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	119	R\$11,90	R\$1.416,10
27	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	262	R\$3,95	R\$1.034,90
28	CALCULADORA 12 DIGITOS ,TAMANHO MÉDIO	YINS PAPER	UND	73	R\$15,90	R\$1.160,70
29	BORRACHA RETANGULAR,CAIXA COM 40 UNIDADES	BAZZE	UND	109	R\$10,80	R\$1.177,20
30	EXTRATOR DE GRAMPO EM FERRO	MASTERPRINT	UND	148	R\$1,35	R\$199,80
31	PAPEL MADEIRA	REIPEL	FL	740	R\$0,65	R\$481,00
32	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA C/500 FOLHAS	REPORT	RESMA	2825	R\$23,34	R\$65.935,50
33	PASTA AZ LOMBO MÉDIO	POLYCART	UND	610	R\$10,90	R\$6.649,00
34	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLYCART	UND	1004	R\$10,90	R\$10.943,60
35	PASTA CLASSIFICADORA	POLYCART	UND	320	R\$4,70	R\$1.504,00
36	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	1400	R\$1,49	R\$2.086,00
37	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3CM	POLIBRAS	UND	1105	R\$2,98	R\$3.292,90
38	PASTA SUSPensa	POLYCART	UND	2240	R\$2,20	R\$4.928,00
39	CARTOLINA (CORES VARIADAS)	REIPEL	FL	700	R\$0,80	R\$560,00
40	CARTOLINA DUPLA FACE(CORES VARIADAS)	REIPEL	FL	870	R\$0,85	R\$739,50
41	PAPEL JORNAL 500 FOLHAS	VMP	RESMA	266	R\$35,44	R\$ 9.427,04
42	PAPELDUPEX	REIPEL	FL	265	R\$ 1,38	R\$365,70
43	PAPELVELUDO	REIPEL	FL	480	R\$ 1,30	R\$624,00
44	FOLHA ISOPOR10MM50CMX100CM	FRICALOR	FL	258	R\$ 3,27	R\$843,66
45	FOLHA ISOPOR 15MM 50CMX100 CM	FRICALOR	FL	208	R\$ 4,53	R\$942,24
46	FOLHA ISOPO R25MM50CMX100CM	FRICALOR	FL	204	R\$ 8,20	R\$1.672,80
47	ENVELOPE CARTA-COLORIDO	SCRITY	UND	1250	R\$ 0,36	R\$450,00
48	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MMFCTC/100UND	SCRITY	PCT	60	R\$12,90	R\$774,00
49	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01VIAS 80CULUNAS	JANDAIA	CX	20	R\$84,30	R\$ 1.686,00
50	PASTA P/ARQUIVO MORTO 25X1436CM	POLYCART	UND	150	R\$5,90	R\$885,00
51	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	RIDET	UND	610	R\$0,70	R\$427,00
52	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	REIPEL	UND	520	R\$ 0,33	R\$171,60
53	PAPEL LAMINADO	VMP	UND	515	R\$ 1,33	R\$684,95
54	PAPEL CELOFANE	VMP	UND	510	R\$ 1,39	R\$708,90
55	PINCEL QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UND	391	R\$2,99	R\$1.169,09
56	PINCEL ATÔMICO	MASTERPRINT	UND	450	R\$2,99	R\$1.345,50
57	PISTOLA P/COLA QUENTE	LEONORA	UND	212	R\$14,00	R\$2.968,00
58	BORRACHA PONTEIRA, CAIXA C/50 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	252	R\$6,60	R\$1.663,20
59	BASTÃO P/ COLA QUENTE	IBEL	UND	1190	R\$2,20	R\$2.618,00
60	PORTA LÁPIS P/BIRÔ	MAXCRIL	UND	68	R\$8,80	R\$598,40
61	COLA P/ISOPO R90G	PIRATININGA	UND	542	R\$2,99	R\$1.620,58
62	GIZ DE CERA,CAIXA COM 12UNIDADES	PIRATININGA	UND	402	R\$2,99	R\$1.201,98
63	TINTA GUACHE,CAIXA COM 06 UNIDADES	PIRATININGA	UND	555	R\$3,20	R\$1.776,00
64	BEXIGAS (DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50UNIDADES)	SÃO ROQUE	UND	550	R\$8,80	R\$4.840,00
65	PRANCHETA EM ACRILICO	MAXCRIL	UND	308	R\$10,90	R\$3.357,20
66	PERCEVEJO 10MM ,CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	UND	83	R\$2,45	R\$203,35
67	CANETA PARA RETROPROJETOR	LEONORA	UND	40	R\$2,20	R\$88,00
68	PINCEL DE PELON.06	LEONORA	UND	432	R\$1,80	R\$777,60
69	PALITO DE PICOLÉ, PCT COM 100 UNIDADES	THEOTO	UND	167	R\$4,30	R\$718,10
70	PALITO DE CHURASCO ,PCT COM 50 UNIDADES	THEOTO	UND	440	R\$3,90	R\$1.716,00
71	TNT CORES VARIADAS ROLO COM 50 MTS	SANTA FÉ	RL	132	R\$63,95	R\$8.441,40
72	TESOURA 7 POLEGADAS	MASTERPRINT	UND	142	R\$6,30	R\$894,60



73	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM	MAXCRIL	UND	523	R\$0,99	R\$517,77
74	E.V.A (CORES VARIADAS)	IBEL	UND	680	R\$3,00	R\$2.040,00
75	E.V.A COM GLITER (CORES VARIADAS)	IBEL	UND	730	R\$4,15	R\$3.029,50
76	MASSA PARA MODELAR, CXC/06 UND	PIRATININGA	UND	830	R\$1,95	R\$1.618,50
77	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO P	BRW	UND	341	R\$10,70	R\$3.648,70
78	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO M, PARA 20FLS	MASTERPRINT	UND	242	R\$14,90	R\$3.605,80
79	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO G ,PARA 100FLS	CAVIA	UND	53	R\$178,42	R\$ 9.456,26
80	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MASTERPRINT	UND	475	R\$2,70	R\$1.282,50
81	ESTILETE MÉDIO	MASTERPRINT	UND	120	R\$1,99	R\$238,80
82	TESOURA TAMANHO 19CM	MASTERPRINT	CX	335	R\$14,00	R\$4.690,00
83	TESOURA TAMANHO 15CM	BRW	CX	59	R\$3,20	R\$188,80
84	TESOURA PARA PICOTAR	MASTERPRINT	UND	72	R\$13,24	R\$953,28
85	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA E MACRILICO	MAXCRIL	UND	13	R\$45,91	R\$596,83
86	KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA EPSON	MASTERPRINT	UND	62	R\$55,67	R\$ 3.451,54
87	ENVELOPE SACO GRANDE 229X324- 100 UND	SCRITY	PCT	42	R\$35,00	R\$1.470,00
88	PAPEL 40KG	JANDAIA	RESMA	72	R\$7,70	R\$554,40
89	PAPEL 60KG	JANDAIA	RESMA	62	R\$11,20	R\$694,40
90	PAPELFOTOGRAFICO	MASTERPRINT	RESMA	72	R\$7,67	R\$552,24
91	PAPEL KRAFT 40X140-80G	REIPEL	BOB	350	R\$59,60	R\$20.860,00
92	CANETA POROSA CX.C/2UND	COMPACTOR	CX	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21
93	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	POLYCART	UND	15	R\$ 2,27	R\$34,05
94	PASTA COM GRAMPO TRILHO	POLYCART	UND	20	R\$ 3,14	R\$62,80
95	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UND	5	R\$ 5,90	R\$29,50
96	QUADRO MOLDURA DE ALUMINIO BRANCO 60X40CM	CORTIART	UND	5	R\$88,82	R\$444,10
97	PASTA COM 12 DIVISORIAS TIPO OFICIO	POLIBRAS	UND	5	R\$19,06	R\$95,30
98	PASTA COM 20 DIVISORIAS TIPO OFICIO	POLIBRAS	UND	3	R\$31,33	R\$93,99
99	CALCULADORA DE BOLSO	YINS PAPER	UND	5	R\$ 5,90	R\$29,50
100	LIGA DE BORRACHA PCT COM 100G	REDBOR	PCT	3	R\$ 5,74	R\$17,22
101	CORDÃO PARA CRACHA PCT COM 100M	ALIANCA	UND	6	R\$ 4,03	R\$24,18
102	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO	MARES	UND	6	R\$ 0,43	R\$ 2,58
102	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO VARIADO	MARES	PCT	6	R\$24,30	R\$145,80
<b>VALOR TOTAL: R\$262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS E NOVECENTOS REAIS</b>						<b>R\$262.900,00</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: Papelaria Cajazeiras Ltda  
 CPF:125.711.498-06

Telefone:8398184-8761 e-mail: financeiro@papelariacajazeiras.com.br

**JOSE MARCONDES** Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806  
**FERNANDES:1257** Dados: 2025.01.31 13:59:49  
**1149806** -03'00'

JOSE MARCONDES FERNANDES  
 CPF: 125.711.498-06  
 ADMINISTRADOR  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA  
 CNPJ: 41.883.167/0001-25



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **30/01/2025 17:25:01**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0448418**

Proposta: **5046289**

Controle Interno (Código Controle): **958774263**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750448418**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UMARI

CPF/CNPJ: 07.520.372/0001-98 RUA 3 DE AGOSTO 200, CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

### DADOS DO TOMADOR: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 41.883.167/0001-25 R MARIA ROCHA SARMENTO 49, CENTRO - CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:

**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0448418**  
 Proposta: **5046289**  
 Controle Interno (Código Controle): **958774263**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750448418**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.396,21 /	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.396,21 /	31/01/2025	02/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.396,21	31/01/2025	02/05/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/02/2025	23959893	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0448418**  
Proposta: **5046289**  
Controle Interno (Código Controle): **958774263**  
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750448418**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2025.01.16.1 - PREGÃO ELETRÔNICO, LOTE 01.**

Jamais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0448418  
Proposta: 5046289  
Controle Interno (Código Controle): 958774263  
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750448418



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0448418  
Proposta: 5046289  
Controle Interno (Código Controle): 958774263  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750448418



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0448418  
Proposta: 5046289  
Controle Interno (Código Controle): 958774263  
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750448418



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0448418  
Proposta: 5046289  
Controle Interno (Código Controle): 958774263  
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750448418



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

### EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

### 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

### 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

### 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0448418**  
Proposta: **5046289**  
Controle Interno (Código Controle): **958774263**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750448418**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou editivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## **13. DEFINIÇÕES**

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0448418**  
Proposta: **5046289**  
Controle Interno (Código Controle): **958774263**  
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750448418**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ea



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**  
**AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_23012025\_160203\_412**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2025.

---

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



el



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-1418392b-3d3a-46b8-9fa9-2bd37969bbd5**

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2025, às 16:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-52886fd1-679a-4193-ac7a-e41d1d5b24cf**

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2025, às 16:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.